



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP

OBJETO:

Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA.

ABERTURA:

DATA: 16/04/2021

HORÁRIO: 09:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP

MODALIDADE:	Pregão Presencial nº. 005/2021 – SRP – Sistema Registro de Preços Regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 004/2021, de 04/01/2021 e Decreto Municipal nº. 009/2021, de 26/01/2021, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº. 010/2018 e demais normas específicas aplicáveis ao objeto.
DATA DE ABERTURA / HORÁRIO:	16 de abril de 2021 as 09:00 h
OBJETO:	Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA.
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO:	Parcelada (por item)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de reuniões da CPL, localizada na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	2021.0315.001/2021
ORGÃO GERENCIADOR:	SEMA
ORGÃO INTERESSADO:	SEMA / SEMED-FUNDEB / SEMUS-FMS / SEMAS-FMAS
<p>Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial do Município, página: http://dompedro.ma.gov.br, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: licitacao@dompedro.ma.gov.br e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).</p>	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Christoffy Francisco Abreu Silva Pregoeiro Oficial Portaria nº. 028/2021	Este instrumento contém: 94 (noventa e quatro) páginas, Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP

SUMÁRIO

1.	OBJETO DA LICITAÇÃO.....	05
2.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	05
3.	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	06
4.	REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	07
5.	APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	08
6.	APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	09
7.	APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.....	14
9.	CELEBRAÇÃO DO AJUSTE.....	16
10.	SANÇÕES.....	17
11.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
12.	FORMA DE PAGAMENTO.....	19
13.	VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	20
14.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA, DE VIGÊNCIA E DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.....	21
15.	HORÁRIO, LOCAL, PRAZO, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ENTREGA.....	22
16.	FISCALIZAÇÃO.....	22
17.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.....	23
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	23
19.	FORO.....	24
20.	ANEXOS DO EDITAL.....	24
I.	Anexo I – Especificações do objeto da licitação (Termo de Referência).....	26
II.	Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação preliminar, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.....	45
III.	Anexo III – Modelo de Carta Credencial para representante.....	46
IV.	Anexo IV – Modelo de Declaração para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).....	47
V.	Anexo V – Modelo de proposta para o objeto da licitação (Termo de Referência).....	48
VI.	Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.....	65
VII.	Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.....	66
VIII.	Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.....	67
IX.	Anexo IX – Modelo de Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos.....	68
X.	Anexo X – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa.....	69
XI.	Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.....	70
XII.	Anexo XII – Minuta de Contrato.....	77
XIII.	Anexo XIII – Proposta em mídia (Arquivo em Excel versão XLS).....	83
XIV.	Anexo XIV – Proposta de preços com composição de preços unitários dos bens (Arquivo em Excel versão XLS).....	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi Cópia do Edital – Pregão Presencial nº. 005/2021 – SRP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ Nº.	TELEFONE:
RESPONSAVEL:	
RG Nº.:	CPF Nº.:
E-mail:	

Dom Pedro/MA, de de 2021.

Assinatura

Observações:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e a licitante, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL à Comissão Permanente de Licitações, por meio presencial ou e-mail licitacao@dompedro.ma.gov.br

A não remessa do recibo exime a Município de Dom Pedro/MA da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Será de suma importância para dimensionar o local onde será realizado o certame e proporcionar a cada licitante maior comodidade, conforto e segurança durante o certame.

Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 –SRP

O Município de Dom Pedro/MA, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. **028/2021**, torna público que no dia **16 de abril de 2021 as 09:00h (nove) horas**, na sala de reuniões da CPL, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, será realizada licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, **do tipo menor preço por item**, fornecimento **parcelado**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 004/2021, de 04/01/2021 e Decreto Municipal nº. 009/2021, de 26/01/2021, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº. 010/2018 e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

- 1.1 O Presente Certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme especificações constantes do “Anexo I”, deste EDITAL.
- 1.2 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e III do art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2021, devido à necessidade de aquisições frequentes e atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar deste Certame, os interessados do ramo pertinente que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, e estarem devidamente cadastradas na Município de Dom Pedro/MA ou em qualquer órgão da Administração Pública em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**.
 - a) O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios referente ao ramo pertinente ao objeto do certame, descritos em sua atividade econômica principal ou secundária (CNAE), conforme estabelecido em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 A empresa que demonstrar interesse em participar do certame e efetuar a retirada do edital até **24 (vinte e quatro) horas à data do recebimento das propostas**, munidos dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário ou sócios da empresa;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Caso seja **REPRESENTANTE da empresa**, o(s) mesmo(s) **deverá apresentar documento que comprove seu vínculo** por meio documento oficial, **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO ou PROCURAÇÃO**, essa deverá ser apresentada com assinatura reconhecida em cartório e Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do referido representante que comprove o fato jurídico entre as partes, não sendo admitido o mesmo representante para mais de uma licitante (empresa).
- h) A emissão do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** será efetuada pelo setor de tributos. O licitante interessado poderá realizar a solicitação presencial ou via e-mail: tributos@dompedro.ma.gov.br deverá apresentar os documentos relacionados acima e/ou **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**, o valor simbólico corresponde à custa com reprodução gráfica e utilização de recursos de tecnologia da informação (Art. 5º. Inciso II da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002).
- i) Após realizado o pagamento do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** a licitante retorna e/ou envia a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e-mail: licitacao@dompedro.ma.gov.br comprovante de pagamento para anexar e concluir o processo de retirada Edital.

2.3 Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Município de Dom Pedro/MA;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e,
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidor da Administração Municipal de Dom Pedro/MA ou membros da Comissão Permanente de Licitações ou façam parte da Equipe de auxiliares do Pregoeiro Oficial do Município.
- e) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Dom Pedro/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 3.1 Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de Licitações deste Município, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 h, em dias úteis, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



- 3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, não sendo admitido um representante para mais de uma licitante.
- 4.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão do licitante representado, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados, no início da sessão, os seguintes documentos:
- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência).**
- b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, **NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea 'a', que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência).**
- c) **O Termo de Retirada do Edital** deverá ser assinado pelo representante legal e encaminhado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES via e-mail: licitacao@dompokro.ma.gov.br e/ou presencial que será parte integrante do processo licitatório.
- 4.5 O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.6 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, não impedirá a participação do licitante no presente certame, mas sua manifestação nas fases seguintes.
- 4.7 O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 4.8 Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro e equipe de apoio** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 2.3 do Edital.
- 4.9 O **Pregoeiro e equipe de apoio** não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, podendo o mesmo suspender a sessão.
- 4.10 Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**.



5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital;
- b) **Declaração para Micro e Pequenas Empresas, Anexo IV** nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014. Acompanhado de documento(s) comprobatório que validam o referido enquadramento, tais como:
 1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial** comprovando sua condição de MEI, ME ou EPP, emitida neste exercício financeiro;
 2. Inscrição como optante do **Simples Nacional**;
 3. **Outro documento equivalente**, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, Junta comercial ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.
- c) Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (**ENVELOPE Nº. 1**) e Habilitação (**ENVELOPE Nº. 2**), devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 - SRP
DATA E HORA: 16/04/2021 – 09:00h
RAZÃO SOCIAL:
(Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE: 01 (proposta de preços).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 - SRP
DATA E HORA: 16/04/2021 – 09:00h
RAZÃO SOCIAL:
(Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE: 02 (documentos de habilitação).

- 5.2 Aberta à sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 5.3 Não será admitida a remessa dos envelopes "1" e "2" - proposta de preço e habilitação, por via postal.
- 5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: **em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, **no caso de cópias**, desde que acompanhadas dos originais, para conferência, **na sessão pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio**.
- 5.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



5.6 A não entrega da Declaração de que trata o “**Anexo II**” deste edital implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.7 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “1”:

6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via datilografada ou digitada (Anexo V) e em mídia CD ou pen drive em formato de planilha no excel 97-2003 versão XLS (Anexo XIII)**, com a indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, com indicação da marca, fabricante, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Cabeçalho contendo os dados que identifique a empresa;
 - b) Designação do número desta licitação;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos, na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza** que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;
 - e) Indicar o prazo de entrega dos produtos depois de solicitado pelo Município, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**;
 - f) Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de **50% (cinquenta por cento) ou superior (Redução de 50,01% à 100%)** deverá apresentar planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto (**Anexo XIV**).
 - g) A não apresentação da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO ITEM** com as referidas comprovações para garantir o efetivo fornecimento do objeto conforme solicitado, **será desclassificado o referido item**.
 - h) A proposta deverá está assinada pelo **REPRESENTANTE LEGAL** e assinatura reconhecida em cartório.
 - i) Fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório caso o **REPRESENTANTE LEGAL no certame** seja o **proprietário da empresa**.
 - j) A **proposta de preço** deverá **ser apresentada em original**, caso o reconhecimento de assinatura seja eletrônico a mesma deverá apresentar **Declaração de Serviço de Autenticação Digital** com a impressão colorida e disponibilização de endereço eletrônico para realização de consulta e certificação de autenticidade da mesma.
- 6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5 Ficam vedadas, ainda:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2":

7.1 Os licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item, sendo aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitas a confirmação de autenticidade, caso necessário.

7.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, que consistirá em:

- a) Cédula de identidade (RG). (*Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso I*);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. (*Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso II*);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores. (*Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso III*);
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (*Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso IV*).

7.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (*Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso I*);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (*Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso II*);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, através de (*Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III*);
- Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, através de (*Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III*);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**);
- Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** ao recebimento dos envelopes. (**Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso II**);
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (**Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso I**);

7.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano – calendário mantiver Livro de Caixa nos termos da Lei Federal nº. 8.981/95 deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital – ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. **Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.**
- g) O **Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis** deverão estar assinados pelo Proprietário/Sócio e por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente habilitado/registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e o com certificado de registro no órgão competente (**JUNTA COMERCIAL**).

7.1.3.2. Demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- a) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação. (**Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso III, § 3º.**)

7.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu o objeto da licitação.
- b) **Na fase de habilitação do certame, caso haja questionamento sobre a veracidade** do(s) referido(s) Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito Pública ou Privado, pregoeiro e a autoridade superior estabelece critérios que **PODERÁ** ser(em) utilizado(s) para a certificação do(s) referido(s) documento(s) conforme relacionado abaixo:
1. Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito Pública ou Privado devidamente assinado(s) pela **CONTRATANTE** e com assinatura(s) reconhecida(s) em cartório ou por meio digital;
 2. Contrato de fornecimento, firmado com **Pessoa Jurídica de Direito Público** e anexo a Publicação do extrato de contrato em Diário Oficial;
 3. Contrato de fornecimento, firmado com **Pessoa Jurídica de Direito Privado**, com assinaturas reconhecidas em cartório ou por meio digital (**CONTRATANTE e CONTRATADA**).
 4. O(s) Atestado(s) e Contrato(s) de fornecimento(s) ambos devem estarem assinados pelo **CONTRATANTE**, caso seja designado **fiscal do contrato** será aceito mediante a apresentação em anexo do referido ato de designação, sob pena nulidade do referido documento.
 5. Apresentar em anexo ao Atestado de Capacidade Técnica **NOTA(S) FISCAL(IS)** referente a comprovação de fornecimento dos produtos com a referida **Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**.



7.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do **ANEXO VI** deste Edital. (**Lei nº. 8.666/93 art. 30, inciso II**);
- b) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** de sua habilitação, na forma do § 2º. do artigo 32 da Lei nº. 8.666/03, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **ANEXO VII** deste Edital;
- c) **Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do modelo do **ANEXO VIII** deste Edital;
- d) **Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos** nos termos do modelo do **ANEXO IX** deste Edital;
- e) **Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no **ANEXO X** deste Edital.

Observação: Vários aplicativos disponíveis gratuitos para aparelhos celulares com plataformas/sistemas Android e iOS. Exemplo: Bata realizar pesquisar **Georreferenciar fotos**, vários aplicativos disponíveis.

- f) **Será facultativo** apresentação das Coordenadas Geográficas solicitada na **alínea “E”**, podendo ser diligenciado. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da **Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas)**, o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (**Lei nº. 8.666/93 art. 43, § 3º**).

7.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 02 Subitem 2.3 – **Das Condições para participação na Licitação**, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, emissão de **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça endereço eletrônico (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Cadastro Estadual de Fornecedores As Cadastro Estadual de Fornecedores Sancionados, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão; (<http://www.compras.ma.gov.br/> - aba fornecedores sancionados).
- d) Nos casos das alíneas “a” e “b” o pregoeiro poderá a seu critério realizar a consulta por meio do **cadastro unificado do Tribunal de Contas da União**; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.4. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro e equipe de apoio** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme previsto no item **2.3 do Edital**.
- 7.5. O **Pregoeiro e equipe de apoio** não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, podendo o mesmo suspender a sessão.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 8.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2 Aberta à sessão não cabe à desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por centos), relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.
- 8.4 Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 8.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.6 Após selecionadas as três propostas de menor preço será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.7 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor do item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de no máximo **02 (duas) casas decimais**, relativo a parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.
- a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço de cada **item** da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.10 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, após a etapa de lances, sendo verificado o empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.
- 8.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de empresas não enquadradas nos conceitos abrangidas pela LC nº. 123/2006.
- 8.12 Para efeito do item 8.10, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão do direito de preferência na contratação;
 - Não ocorrendo à contratação da **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10, será realizado sorteio entre elas para que se estabeleça aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.13 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.14 O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**.
- 8.15 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o **valor unitário de referência, obtido por meio de pesquisa de mercado**.
- 8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.17 Nas contratações públicas de bens e serviços do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme a **Lei Municipal nº. 767/2010** de 20 de julho de 2010 Art. 24 Inciso I.
- 8.18 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes quaisquer **composições de preços unitário do(s) objeto(s)**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro e **obrigatório apresentação** nos casos que por sua vez venha a ocorrer em conformidade com o item **6.2. alínea "G" (Anexo XIV)**;
- 8.19 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação -"2"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote/objeto do certame.



- 8.21 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.
- 8.22 **Serão desclassificadas as propostas que:**
- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital;
 - b) **Apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos** ou manifestamente inexequíveis e que não atenderem as exigências contidas neste ato convocatório;
 - c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou falhas que impeçam a sua análise e julgamento;
 - d) Não informar a marca/fabricante dos produtos;
 - e) Apresentar proposta em **MÍDIA** divergente ao modelo fornecido em **ARQUIVO (Formato de planilha no Excel 97-2003 versão XLS), Anexo XIII;**
 - f) Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com **redução** ao valor estimado de **50% (cinquenta por cento)** ou **superior (Redução de 50,01% à 100%)** e **NÃO APRESENTAR** planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto (**Anexo XIV**).
- 8.23 A **ausência** ou **apresentar** proposta em **MÍDIA** divergente ao modelo fornecido em **ARQUIVO (Formato de planilha no Excel 97-2003 versão XLS (Anexo XIII) ou fora do envelope** ocasionará a desclassificação de ambas as propostas física e em mídia.
- 8.24 Não será permitido o envio de proposta de **MÍDIA** por e-mail ou entregue fora do envelope, tal fato ocasionará a desclassificação imediata da licitante no certame.
- 8.25 Nas situações previstas nos incisos **8.11 e 8.19**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais vantajoso para a Administração.
- 8.26 A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis** a adequação da proposta após fase de lances caso haja redução da apresentada inicial.
- 8.27 E para o(s) item que por sua vez a licitante apresentar em proposta e/ou na fase de lances redução de preço(s) ao valor estimado de **50% (cinquenta por cento)** ou **superior (Redução de 50,01% à 100%)** deverá apresentar proposta com **composição de custo unitário** do(s) item, bem como justificativa e demais esclarecimentos com a finalidade de garantir o efetivo fornecimento do objeto.
- 9. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:**
- 9.1 Os Licitantes vencedores do certame serão convocados para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinar o documento competente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2 O prazo referido no subitem anterior será contado na forma prevista no artigo 110 da Lei nº. 8.666/93 e o documento de convocação conterá, obrigatoriamente, a indicação do local e do horário em que deverão ser praticados os atos referidos no subitem 9.1 supra.



- 9.3 Será facultado à autoridade superior do MUNICÍPIO, quando o licitante vencedor não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento competente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, se assim o desejarem, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 9.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
- a) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, conforme previsto neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal**;
 - b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);
 - d) Pelo atraso injustificado para o **fornecimento/substituição do objeto**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada**;
 - e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.
- 10.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.
- 10.3 A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.
- 10.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Município de Dom Pedro/MA, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



11.1 As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
04.122.0001.1004.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura.
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
02.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.365.0041.1011.0000	Construção e Reforma de Creche e Pré - Escolas.
27.813.0155.1013.0000	Construção e Recuperação de Quadras de Esporte.
27.813.0155.1014.0000	Construção e Recuperação de Campo de Futebol.
27.813.0155.2011.0000	Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer.
02.09.00	FUNDEB
12.361.0021.1037.0000	Construção e Reforma, Ampliação e Equipamentos de Escolas.
12.361.0021.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 40%.
12.365.0041.1039.0000	Reforma de Escolas da Educação Infantil
02.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2021.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
10.123.0056.1017.0000	Construção, Ampliação e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.1040.0000	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde.
10.301.0056.2024.0000	Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.1042.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.
10.302.0056.2031.0000	Manutenção do Hospital.
02.07.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.122.0486.1034.0000	Construção, Ampl. e Equipamento da Secretaria de Assistência Social.
08.122.0486.2016.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.243.0019.2033.0000	Programa de Apoio a Criança.
08.243.0486.2034.0000	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.
08.244.0486.2036.0000	Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família.
08.244.0486.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
08.244.0486.2038.0000	Manutenção e Funcionamento do CRAS.
08.244.0486.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0486.2040.0000	Manutenção e Funcionamento do CREAS.
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
04.122.0001.2013.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
15.451.0001.1022.0000	Construção e Recuperação de Prédios Públicos.
15.451.0058.1023.0000	Urbanização do Balneário do Açude Lourenção.
15.451.0058.1024.0000	Construção e Recuperação de Praças, Parques, Pontes, Jardins e Cemiterios.
15.451.0058.1025.0000	Construção Calçamento de Meio Fio e Sarjetas.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **até 30 (trinta) dia**, contado do **recebimento definitivo do objeto executado, compreendido nesse período o ateste da Nota Fiscal/Fatura** - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal.
- 12.2. As notas fiscais/fatura eletrônica que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Municipal competente.
- 12.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.
- 12.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal (CONTRATANTE).
- 12.7. **Previamente ao pagamento** à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF e às demais certidões referentes a sua regularidade fiscal e trabalhista** para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 12.8. **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços.**
- 12.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.**
- 12.10. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral da União por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços da Ata de Registro de Preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal que enseje o desequilíbrio econômico-financeiro do compromisso firmado entre as partes, observado, nestes casos, o disposto no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto ao fornecedor dos objetos.

a) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociação visando à redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesse momento a Prefeitura convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos objetos.

13.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo da referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, DE VIGÊNCIA E DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Nota de Empenho relativos ao objeto desta licitação.

14.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 14.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. **Previamente** à emissão da Nota de Empenho, caso a licitante vencedora não se encontre inscrita no SICAF, **será exigido o seu cadastramento**, sendo que as condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A **não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, verificada à época da emissão da Nota de Empenho**, e/ou a não regularização da documentação, no caso de a licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no prazo previsto no deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração **retornar à sessão pública da licitação e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.
- 14.6. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo da multa prevista deste Edital, e das demais cominações legais.
- 14.7. **Até a emissão da Nota de Empenho**, poderá ser desclassificada a proposta e/ou inabilitada a licitante vencedora, caso a Secretaria Municipal venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 14.8. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante vencedora, a **Comissão Permanente de Licitações – CPL** poderá retornar à sessão pública da licitação e convocar as licitantes remanescentes, observados o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.
- 14.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações.
- 14.11. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à Secretaria Municipal (CONTRANTE) para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 14.12. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista neste Edital.
- 14.13. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº.008/2021, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

14.15. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

15. DO HORÁRIO, DO LOCAL, DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos **Almoxarifados das Secretarias Municipais competentes ou em local designado pelas mesmas**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.

15.2. O Objeto desta licitação será recebido pelo Servidor(a) designado pela Secretaria competente, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, que no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, expedirá atestado de recebimento, definitiva ou justificativa para a recusa total ou parcial dos produtos.

15.3. Os materiais serão solicitados pela(s) Secretaria Municipal, de forma parcelada, via fax ou e-mail.

15.4. Não serão aceitos produtos cujo prazo de validade/garantia seja inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da entrega.

15.5. Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem defeitos tais como: **amassadas, quebradas, incompleto, não funcionando**.

15.6. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da **Nota de Empenho**, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação.

15.7. Em caso de recusa do material pela Secretaria Municipal competente, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa.

15.8. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.3 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

- 16.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 16.5 O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela(s) **Secretaria Municipal competente**, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 16.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- 17.1. O(a) Secretário(a) Municipal poderá **“REVOGAR”**, por interesse público, ou **“ANULAR”**, esta licitação, por ilegalidade, sem que caibam quaisquer recursos ou indenizações às licitantes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 18.1. As dúvidas na interpretação deste Edital, bem como eventuais omissões, serão dirimidas aplicando-se as disposições da Legislação vigente e demais normas legais.
- 18.2. Quaisquer outros esclarecimentos de caráter Jurídico ou Técnico na interpretação dos Termos deste Edital serão prestados aos interessados na **“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**, situada à **Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, no Município de Dom Pedro/MA**, em dias úteis, das 08:00 as 12:00h.
- 18.3. Na hipótese do Processo Licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das Propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso;
- 18.4. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da realização da Licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 18.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. Fica assegurado à Secretaria Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Secretaria Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.9. **Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal.
- 18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 18.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Município de Dom Pedro/MA, sito a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro em Dom Pedro/MA.
- 18.13. O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução do objeto em igualdade de condições.
- 18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 004/2021, de 04/01/2021 e Decreto Municipal nº. 009/2021, de 26/01/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

19. DO FORO:

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/MA para dirimir qualquer dúvida e/ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. ANEXOS DO EDITAL:

- 20.1 São partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto da licitação (Termo de Referência);

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação preliminar, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Anexo III – Modelo de Carta Credencial para representante;

Anexo IV – Modelo de Declaração para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo V – Modelo de proposta para o objeto da licitação (Termo de Referência);

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IX – Modelo de Declaração que não existe em seu quadro de empregados Servidores Públicos;

Anexo X – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo XII – Minuta de Contrato.

Anexo XIII – Proposta em mídia (Arquivo em Excel versão XLS).

Anexo XIV – Proposta com composição de preços unitários dos itens (Arquivo em Excel versão XLS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 31 de março de 2021.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Andréia Vieira dos Santos
Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Mailton Henrique Mota dos Santos
Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Christoffy Francisco Abreu Silva
Christoffy Francisco Abreu Silva
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA.**
- 1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e III do art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2021, devido à necessidade de aquisições frequentes e atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Os materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos serão destinados a manutenção e pequenos reparos/reformas em prédios públicos, visando proporcionar qualidade, conforto aos alunos, pacientes e profissionais das diversas áreas da Administração Municipal na realização de atividades administrativas, pedagógicas, sócia educativa, assistencial e de saúde no Município de Dom Pedro/MA.
- 2.1. A quantidade anual estimada foi calculada com base em levantamento realizado pelas diversas Secretarias Municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M ³	265	R\$ 73,00	R\$ 19.345,00
2	ARGAMASSA 20KG	PCT	215	R\$ 10,67	R\$ 2.294,05
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	M ²	265	R\$ 26,67	R\$ 7.067,55
4	CAL DE 05 KG	PCT	485	R\$ 8,67	R\$ 4.204,95
5	CIMENTO 50 KG	UND	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	UND	170	R\$ 181,67	R\$ 30.883,90
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	UND	170	R\$ 141,00	R\$ 23.970,00
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M	UND	170	R\$ 91,00	R\$ 15.470,00
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M	UND	170	R\$ 47,50	R\$ 8.075,00
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	KG	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
11	MANILHA PRÉ – MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	UND	42	R\$ 99,00	R\$ 4.158,00
12	PEDRA BRITA Nº. 01	M ³	85	R\$ 178,33	R\$ 15.158,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	M ²	470	R\$ 32,80	R\$ 15.416,00
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	M ²	220	R\$ 34,17	R\$ 7.517,40
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS	M ²	220	R\$ 36,87	R\$ 8.111,40
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	UND	430	R\$ 32,47	R\$ 13.962,10
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO	UND	10	R\$ 73,33	R\$ 733,30
18	TELHA CERAMICA CANAL	UND	19000	R\$ 1,10	R\$ 20.900,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	UND	90	R\$ 29,67	R\$ 2.670,30
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	UND	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
21	TIJOLO 6 FUROS	UND	37000	R\$ 0,69	R\$ 25.530,00
22	TIJOLO COMUM	UND	16000	R\$ 0,61	R\$ 9.760,00
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM	UND	165	R\$ 47,33	R\$ 7.809,45
TOTAL					R\$ 269.369,95

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	UND	50	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	UND	230	R\$ 4,58	R\$ 1.053,40
26	BOMBA D'ÁGUA 900	UND	23	R\$ 443,78	R\$ 10.206,94
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	1400	R\$ 2,07	R\$ 2.898,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	1600	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	M	1700	R\$ 4,60	R\$ 7.820,00
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	M	3050	R\$ 6,90	R\$ 21.045,00
31	CABO PP 2X2,5MM	M	2250	R\$ 7,16	R\$ 16.110,00
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	UND	75	R\$ 162,78	R\$ 12.208,50
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	UND	80	R\$ 8,19	R\$ 655,20
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	UND	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	UND	65	R\$ 10,97	R\$ 713,05
37	CLIPS MONOFASE	UND	1375	R\$ 0,50	R\$ 687,50
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	UND	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	UND	50	R\$ 122,48	R\$ 6.124,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	UND	40	R\$ 217,56	R\$ 8.702,40
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	UND	110	R\$ 13,70	R\$ 1.507,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	UND	110	R\$ 13,70	R\$ 1.507,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	UND	35	R\$ 13,70	R\$ 479,50
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	UND	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UND	27	R\$ 15,30	R\$ 413,10
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	M	950	R\$ 2,42	R\$ 2.299,00
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	M	200	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	UND	50	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM ² 1,2 METROS	UND	30	R\$ 34,27	R\$ 1.028,10
50	FIO 1,5 MM (14)	M	1650	R\$ 2,07	R\$ 3.415,50
51	FIO 2,5 MM (12)	M	2450	R\$ 2,70	R\$ 6.615,00
52	FIO 4,0 MM (10)	M	1950	R\$ 4,60	R\$ 8.970,00
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	UND	22	R\$ 33,89	R\$ 745,58
54	FITA CREPE DE 20M	UND	32	R\$ 5,58	R\$ 178,56
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	UND	45	R\$ 7,30	R\$ 328,50
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	UND	95	R\$ 3,67	R\$ 348,65
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	165	R\$ 8,70	R\$ 1.435,50
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	150	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	65	R\$ 22,17	R\$ 1.441,05
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	UND	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	UND	180	R\$ 13,63	R\$ 2.453,40
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO	UND	115	R\$ 20,20	R\$ 2.323,00
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO	UND	85	R\$ 25,45	R\$ 2.163,25
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO	UND	205	R\$ 36,95	R\$ 7.574,75
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	UND	150	R\$ 39,75	R\$ 5.962,50
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	UND	110	R\$ 50,11	R\$ 5.512,10
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	UND	105	R\$ 63,22	R\$ 6.638,10
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	UND	62	R\$ 130,00	R\$ 8.060,00
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	UND	62	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	UND	450	R\$ 7,36	R\$ 3.312,00
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	UND	33	R\$ 13,92	R\$ 459,36
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	CAIXA	60	R\$ 36,91	R\$ 2.214,60
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	CAIXA	35	R\$ 52,38	R\$ 1.833,30
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	UND	185	R\$ 29,72	R\$ 5.498,20
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	UND	190	R\$ 34,89	R\$ 6.629,10
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	20W				
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
81	SUORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	UND	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	UND	255	R\$ 8,06	R\$ 2.055,30
TOTAL					R\$ 228.040,99

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	UND	40	R\$ 66,72	R\$ 2.668,80
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	UND	27	R\$ 91,33	R\$ 2.465,91
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	UND	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	UND	35	R\$ 28,65	R\$ 1.002,75
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	65	R\$ 12,91	R\$ 839,15
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	UND	85	R\$ 15,29	R\$ 1.299,65
89	BOMBA D'AGUA 900	UND	10	R\$ 443,78	R\$ 4.437,80
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	UND	9	R\$ 397,50	R\$ 3.577,50
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L	UND	32	R\$ 625,56	R\$ 20.017,92
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	UND	16	R\$ 1.185,00	R\$ 18.960,00
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	UND	13	R\$ 3.034,33	R\$ 39.446,29
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	UND	8	R\$ 5.270,00	R\$ 42.160,00
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	UND	90	R\$ 32,65	R\$ 2.938,50
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	70	R\$ 1,87	R\$ 130,90
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	UND	40	R\$ 43,72	R\$ 1.748,80
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	UND	65	R\$ 10,25	R\$ 666,25
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	UND	45	R\$ 16,34	R\$ 735,30
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	UND	35	R\$ 156,30	R\$ 5.470,50
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	UND	25	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	UND	40	R\$ 211,33	R\$ 8.453,20
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL	UND	135	R\$ 1,15	R\$ 155,25
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 2,77	R\$ 263,15
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL	UND	135	R\$ 1,59	R\$ 214,65
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL	UND	115	R\$ 2,71	R\$ 311,65
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 3,03	R\$ 227,25
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	UND	95	R\$ 1,95	R\$ 185,25
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 5,00	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	UND	95	R\$ 3,25	R\$ 308,75
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 5,41	R\$ 513,95
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	UND	95	R\$ 51,17	R\$ 4.861,15
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	UND	22	R\$ 85,19	R\$ 1.874,18
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	27	R\$ 9,02	R\$ 243,54
117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	UND	25	R\$ 1,59	R\$ 39,75
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 1,38	R\$ 131,10
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 4,11	R\$ 390,45
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$ 5,22	R\$ 495,90
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	UND	70	R\$ 14,17	R\$ 991,90
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	UND	75	R\$ 4,58	R\$ 343,50
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	M	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
125	MASSA DUREPOXI 50G	UND	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	UND	60	R\$ 3,91	R\$ 234,60
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	UND	60	R\$ 6,12	R\$ 367,20
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	UND	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	CX	27	R\$ 36,91	R\$ 996,57
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	UND	70	R\$ 9,97	R\$ 697,90
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	UND	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	UND	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	UND	90	R\$ 51,33	R\$ 4.619,70
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	UND	40	R\$ 8,78	R\$ 351,20
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	UND	55	R\$ 26,52	R\$ 1.458,60
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	UND	55	R\$ 7,12	R\$ 391,60
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	UND	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	UND	40	R\$ 6,29	R\$ 251,60
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	UND	40	R\$ 128,61	R\$ 5.144,40
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	45	R\$ 10,15	R\$ 456,75
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	55	R\$ 46,45	R\$ 2.554,75
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$ 1,89	R\$ 245,70
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$ 2,22	R\$ 288,60
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	UND	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO	UND	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UND	75	R\$ 15,15	R\$ 1.136,25
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	UND	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	UND	85	R\$ 9,36	R\$ 795,60
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM	UND	105	R\$ 29,83	R\$ 3.132,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	GIRATÓRIA				
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	UND	130	R\$ 19,11	R\$ 2.484,30
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	UND	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
157	TORNEIRA P/FILTRO	UND	55	R\$ 4,78	R\$ 262,90
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	UND	180	R\$ 16,45	R\$ 2.961,00
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	UND	140	R\$ 102,67	R\$ 14.373,80
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	UND	140	R\$ 252,70	R\$ 35.378,00
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	UND	140	R\$ 397,58	R\$ 55.661,20
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	UND	230	R\$ 38,13	R\$ 8.769,90
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	UND	155	R\$ 65,19	R\$ 10.104,45
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	UND	305	R\$ 21,66	R\$ 6.606,30
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M	UND	155	R\$ 29,61	R\$ 4.589,55
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	UND	95	R\$ 50,69	R\$ 4.815,55
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	UND	255	R\$ 59,41	R\$ 15.149,55
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	UND	255	R\$ 90,80	R\$ 23.154,00
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	UND	50	R\$ 78,42	R\$ 3.921,00
170	VÁLVULA INOX	UND	30	R\$ 22,89	R\$ 686,70
171	VEDA CALHA E FUIROS 285G	UND	45	R\$ 20,53	R\$ 923,85
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
173	VELA P/ FILTRO	UND	60	R\$ 14,65	R\$ 879,00
TOTAL					R\$ 405.765,86

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	KG	43	R\$ 28,19	R\$ 1.212,17
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	UND	80	R\$ 18,13	R\$ 1.450,40
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8".	UND	19	R\$ 88,00	R\$ 1.672,00
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	UND	190	R\$ 5,59	R\$ 1.062,10
178	BOTINA C/CAD Nº 10	UND	24	R\$ 77,63	R\$ 1.863,12
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	UND	22	R\$ 8,03	R\$ 176,66
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	UND	22	R\$ 11,83	R\$ 260,26
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	UND	22	R\$ 17,02	R\$ 374,44
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	UND	22	R\$ 20,53	R\$ 451,66
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	UND	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	UND	60	R\$ 13,65	R\$ 819,00
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	UND	65	R\$ 28,35	R\$ 1.842,75
186	CAIBRO 5X5 CM	M	5600	R\$ 9,50	R\$ 53.200,00
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	UND	40	R\$ 14,13	R\$ 565,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	UND	47	R\$ 253,30	R\$ 11.905,10
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	KG	60	R\$ 26,52	R\$ 1.591,20
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	M	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	UND	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	UND	55	R\$ 21,47	R\$ 1.180,85
193	ESCADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU	UND	37	R\$ 287,37	R\$ 10.632,69
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	UND	56	R\$ 47,81	R\$ 2.677,36
195	FACÃO TIPO COTELO	UND	56	R\$ 22,00	R\$ 1.232,00
196	FECHADURA COMUM	UND	40	R\$ 10,08	R\$ 403,20
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	UND	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	M ²	360	R\$ 38,27	R\$ 13.777,20
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	M ²	360	R\$ 38,27	R\$ 13.777,20
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	M ²	360	R\$ 38,27	R\$ 13.777,20
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	UND	30	R\$ 251,78	R\$ 7.553,40
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	37	R\$ 9,02	R\$ 333,74
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	UND	70	R\$ 24,52	R\$ 1.716,40
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	UND	31	R\$ 22,80	R\$ 706,80
205	LINHA NÁILON 60MM C/ 100M	M	32	R\$ 5,98	R\$ 191,36
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120	FL	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	FL	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	M	220	R\$ 3,39	R\$ 745,80
209	MARTELO Nº 14	UND	18	R\$ 30,08	R\$ 541,44
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	UND	50	R\$ 125,83	R\$ 6.291,50
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	UND	95	R\$ 58,63	R\$ 5.569,85
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	UND	32	R\$ 42,81	R\$ 1.369,92
213	PARAFUSO C/ BUCHA Nº. 10	UND	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
214	PARAFUSO PARA VASO Nº. 10	UND	220	R\$ 4,25	R\$ 935,00
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	UND	20	R\$ 247,53	R\$ 4.950,60
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	UND	60	R\$ 5,01	R\$ 300,60
217	PINCEL 10"	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
218	PINCEL 2" (50MM)	UND	70	R\$ 7,02	R\$ 491,40
219	PINCEL 3" (76MM)	UND	35	R\$ 12,48	R\$ 436,80
220	PINCEL 4" (100MM)	UND	55	R\$ 14,30	R\$ 786,50
221	PORTA CADEADO Nº 01	UND	65	R\$ 5,69	R\$ 369,85
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	UND	55	R\$ 114,41	R\$ 6.292,55
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	UND	55	R\$ 260,98	R\$ 14.353,90
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	UND	80	R\$ 82,98	R\$ 6.638,40
225	PREGO 15X15	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
226	PREGO 2X10	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
227	PREGO 3X8	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
228	RIPA DE MADEIRA	M ²	4700	R\$ 5,20	R\$ 24.440,00



229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	RL	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	UND	40	R\$ 99,26	R\$ 3.970,40
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	UND	70	R\$ 65,83	R\$ 4.608,10
235	SILICONE AEROSOL 180G	UND	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
236	SOLVENTE 900 ML	UND	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
237	TABUA 20CM	M ²	305	R\$ 32,00	R\$ 9.760,00
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	UND	45	R\$ 1,15	R\$ 51,75
239	TAPES EM PVC DE 150MM	UND	30	R\$ 28,97	R\$ 869,10
240	THINNER 900 ML	UND	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	UND	55	R\$ 82,19	R\$ 4.520,45
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)	UND	55	R\$ 194,86	R\$ 10.717,30
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	UND	145	R\$ 146,47	R\$ 21.238,15
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)	UND	55	R\$ 40,82	R\$ 2.245,10
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	UND	100	R\$ 355,45	R\$ 35.545,00
246	TINTA P/PISO - 18 L	UND	40	R\$ 226,22	R\$ 9.048,80
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	UND	82	R\$ 5,25	R\$ 430,50
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	UND	82	R\$ 4,13	R\$ 338,66
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	UND	82	R\$ 7,09	R\$ 581,38
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	UND	95	R\$ 53,14	R\$ 5.048,30
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	UND	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	38	R\$ 422,98	R\$ 16.073,24
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	UND	16	R\$ 740,20	R\$ 11.843,20
254	VERNIZ - 3,6 L	UND	40	R\$ 100,13	R\$ 4.005,20
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	M	220	R\$ 57,56	R\$ 12.663,20
TOTAL					R\$ 387.450,90

3.1. Quantidades estimadas por Secretarias que fazem parte do Certame:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		LOTE Nº. 01 (SEMA)	LOTE Nº. 02 (SEMED)	LOTE Nº. 03 (SEMUS)	LOTE Nº. 04 (SEMAS)	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QT.	QT.	QT.	QT.
1	AREIA LAVADA	100	100	50	15	265
2	ARGAMASSA 20KG	50	50	100	15	215
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	100	100	50	15	265
4	CAL DE 05 KG	220	115	100	50	485
5	CIMENTO 50 KG	250	200	100	50	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M	50	60	50	10	170
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	10	10	20	10	50
11	MANILHA PRÉ - MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	10	8	20	4	42
12	PEDRA BRITA Nº. 01	20	30	25	10	85
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	220	100	100	50	470
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	50	50	100	20	220
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJS	50	50	100	20	220
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	100	80	200	50	430
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO	2	2	5	1	10
18	TELHA CERAMICA CANAL	8000	8000	2000	1000	19000
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	20	10	50	10	90
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	20	10	50	10	90
21	TIJOLO 6 FUROS	10000	15000	10000	2000	37000
22	TIJOLO COMUM	5000	5000	5000	1000	16000
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM	50	50	50	15	165
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	20	10	15	5	50
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	50	50	80	50	230
26	BOMBA D'ÁGUA 900	10	2	10	1	23
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	500	300	400	200	1400
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	500	300	600	200	1600
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	600	300	600	200	1700
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	1000	1200	600	250	3050
31	CABO PP 2X2,5MM	2000	100	100	50	2250
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	100	50	50	50	250
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	5	10	50	10	75
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	10	20	30	20	80
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	10	5	10	5	30
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	20	10	30	5	65
37	CLIPS MONOFASE	500	575	200	100	1375
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	10	10	5	5	30
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	20	10	15	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	10	10	15	5	40
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	50	30	15	15	110
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	50	30	15	15	110
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	5	5	15	10	35
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	5	30	10	5	50
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	5	2	15	5	27
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	550	200	150	50	950
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	50	100	30	20	200
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	10	15	15	10	50
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM² 1,2 METROS	10	5	10	5	30
50	FIO 1,5 MM (14)	600	300	500	250	1650
51	FIO 2,5 MM (12)	600	1000	600	250	2450
52	FIO 4,0 MM (10)	500	600	600	250	1950
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	5	10	5	2	22
54	FITA CREPE DE 20M	10	10	10	2	32
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	20	10	10	5	45
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	30	20	25	20	95
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	50	50	40	25	165
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	50	50	30	20	150
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	20	25	10	10	65
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	10	25	40	25	100
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	100	50	25	5	180
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO	50	10	50	5	115
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO	20	10	50	5	85
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO	100	50	50	5	205
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	50	50	25	25	150
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	10	50	25	25	110
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	10	50	20	25	105
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	100	100	150	50	400
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	100	100	100	50	350
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	10	5	5	5	25
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	20	30	10	2	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	20	30	10	2	62
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	100	200	100	50	450
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	20	5	4	4	33
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	20	15	5	20	60
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	20	5	5	5	35
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	50	100	20	15	185
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	50	100	20	20	190
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	50	200	50	50	350
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	50	200	50	50	350
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	30	60	20	10	120
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	100	120	20	15	255
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	10	10	15	5	40
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	10	5	10	2	27
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	10	10	10	5	35
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	10	10	10	5	35
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	20	30	10	5	65
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	30	30	10	15	85
89	BOMBA D'AGUA 900	5	2	2	1	10
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	5	1	2	1	9
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L	10	10	10	2	32
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	5	5	5	1	16
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	5	2	5	1	13
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	5	1	1	1	8
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	20	30	30	10	90
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	10	5	50	5	70
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	10	5	20	5	40
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	10	20	20	15	65
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	15	10	10	10	45
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA	20	5	5	5	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	ESGOTO 45°					
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	10	5	5	5	25
102	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	20	20	5	5	50
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	5	10	20	5	40
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	10	10	25	5	50
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL	50	50	25	10	135
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL	50	50	25	10	135
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL	50	30	25	10	115
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	25	30	10	10	75
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	30	30	25	10	95
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	30	30	25	10	95
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	25	30	30	10	95
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	5	5	10	2	22
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	10	5	10	2	27
117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	20	30	20	10	80
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	5	5	10	5	25
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	50	10	5	5	70
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	10	20	30	15	75
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	500	200	10	10	720
125	MASSA DUREPOXI 50G	10	10	15	5	40
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	10	10	30	10	60
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	10	10	30	10	60
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	10	10	30	10	60
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	5	10	10	2	27
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	5	20	30	15	70
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	5	10	30	5	50
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	5	10	30	5	50
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X	5	10	30	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	40W					
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	50	20	15	5	90
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	10	10	15	5	40
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	10	20	15	10	55
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	10	20	15	10	55
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	10	10	15	5	40
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	10	10	15	5	40
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	10	10	15	5	40
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	15	10	15	5	45
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	50	10	10	5	75
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	30	10	10	5	55
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	30	50	30	20	130
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	30	50	30	20	130
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	30	20	30	20	100
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	20	30	20	100
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO	30	20	30	20	100
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	20	30	20	100
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	30	10	30	5	75
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	5	10	30	5	50
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	5	10	60	10	85
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	5	10	15	10	40
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM GIRATÓRIA	5	50	30	20	105
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	30	50	30	20	130
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	5	10	30	5	50
157	TORNEIRA P/FILTRO	5	10	30	10	55
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	50	50	60	20	180
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	100	25	10	5	140
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	100	25	10	5	140
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	100	25	10	5	140
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	150	25	30	25	230
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	50	50	30	25	155
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	200	50	30	25	305
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M	50	50	30	25	155
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X	10	50	10	25	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	6M					
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	150	50	30	25	255
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	150	50	30	25	255
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	10	5	30	5	50
170	VÁLVULA INOX	10	5	10	5	30
171	VEDA CALHA E FUIROS 285G	10	10	20	5	45
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	30	20	30	20	100
173	VELA P/ FILTRO	10	10	30	10	60
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	20	10	8	5	43
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	20	5	50	5	80
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8"	5	2	10	2	19
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	100	20	60	10	190
178	BOTINA C/CAD Nº 10	5	2	15	2	24
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	10	5	5	2	22
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	10	5	5	2	22
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	10	5	5	2	22
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	10	5	5	2	22
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	50	50	10	10	120
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	20	5	30	5	60
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	20	10	30	5	65
186	CAIBRO 5X5 CM	600	2000	2500	500	5600
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	10	10	15	5	40
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	30	10	5	2	47
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	30	10	10	10	60
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	10	20	5	5	40
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	2	1	1	1	5
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	20	10	15	10	55
193	ESCADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU	10	5	20	2	37
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	50	2	2	2	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



195	FACÃO TIPO COTELO	50	2	2	2	56
196	FECHADURA COMUM	10	10	10	10	40
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	20	10	10	10	50
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	10	10	5	5	30
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	20	10	5	2	37
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	20	10	30	10	70
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	20	5	5	1	31
205	LINHA NÁILON 60MM C/ 100M	20	5	5	2	32
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120	200	50	100	50	400
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	500	100	100	50	750
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	50	20	100	50	220
209	MARTELO Nº 14	10	5	2	1	18
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	20	10	10	10	50
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	20	25	30	20	95
212	PÂ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	15	10	5	2	32
213	PARAFUSO C/ BUCHA Nº. 10	50	50	100	20	220
214	PARAFUSO PARA VASO Nº. 10	50	50	100	20	220
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	5	5	8	2	20
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	30	10	10	10	60
217	PINCEL 10"	20	10	15	5	50
218	PINCEL 2" (50MM)	20	10	30	10	70
219	PINCEL 3" (76MM)	10	10	10	5	35
220	PINCEL 4" (100MM)	10	10	30	5	55
221	PORTA CADEADO Nº 01	20	20	15	10	65
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	10	10	30	5	55
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	10	10	30	5	55
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	20	10	45	5	80
225	PREGO 15X15	20	10	5	5	40
226	PREGO 2X10	20	10	5	5	40
227	PREGO 3X8	20	10	5	5	40
228	RIPA DE MADEIRA	1000	1200	2000	500	4700
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	10	10	15	5	40
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	20	10	30	10	70
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/	20	10	15	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	PINTURA C/CABO					
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	20	10	15	5	50
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	10	10	15	5	40
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	20	10	30	10	70
235	SILICONE AEROSOL 180G	10	5	10	5	30
236	SOLVENTE 900 ML	10	10	15	5	40
237	TABUA 20CM	100	60	125	20	305
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	5	5	30	5	45
239	TAPES EM PVC DE 150MM	5	5	15	5	30
240	THINNER 900 ML	10	5	30	5	50
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	5	10	30	10	55
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)	20	10	15	10	55
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	50	50	30	15	145
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)	20	10	15	10	55
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	20	40	30	10	100
246	TINTA P/PISO - 18 L	10	10	15	5	40
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	20	10	50	2	82
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	20	10	50	2	82
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	20	10	50	2	82
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	20	20	45	10	95
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	10	5	50	5	70
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	5	14	15	4	38
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	2	5	8	1	16
254	VERNIZ - 3,6 L	10	10	15	5	40
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	100	50	50	20	220

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 – Pregão Presencial.

5. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos **Almoxarifados das Secretarias Municipais competentes ou em local designado pelas mesmas**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.

6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:

6.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

6.2. Os materiais serão solicitados pela(s) **Secretaria(s) Municipal**, de forma parcelada, via fax ou e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 6.3. Em caso de recusa do material pela **Secretaria Municipal competente**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa;
- 6.4. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **Secretaria Municipal competente** para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- 7.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 7.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- 8.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 8.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **Secretaria Municipal competente**;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das **Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**;
- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das **Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**;
- 8.6. Comunicar às **Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 8.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 8.8. A LICITANTE deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.1. As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
04.122.0001.1004.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura.
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
02.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.365.0041.1011.0000	Construção e Reforma de Creche e Pré - Escolas.
27.813.0155.1013.0000	Construção e Recuperação de Quadras de Esporte.
27.813.0155.1014.0000	Construção e Recuperação de Campo de Futebol.
27.813.0155.2011.0000	Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer.
02.09.00	FUNDEB
12.361.0021.1037.0000	Construção e Reforma, Ampliação e Equipamentos de Escolas.
12.361.0021.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 40%.
12.365.0041.1039.0000	Reforma de Escolas da Educação Infantil
02.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2021.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
10.123.0056.1017.0000	Construção, Ampliação e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.1040.0000	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde.
10.301.0056.2024.0000	Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.1042.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.
10.302.0056.2031.0000	Manutenção do Hospital.
02.07.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.122.0486.1034.0000	Construção, Ampl. e Equipamento da Secretaria de Assistência Social.
08.122.0486.2016.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.243.0019.2033.0000	Programa de Apoio a Criança.
08.243.0486.2034.0000	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.
08.244.0486.2036.0000	Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família.
08.244.0486.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
08.244.0486.2038.0000	Manutenção e Funcionamento do CRAS.
08.244.0486.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0486.2040.0000	Manutenção e Funcionamento do CREAS.
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
04.122.0001.2013.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
15.451.0001.1022.0000	Construção e Recuperação de Prédios Públicos.
15.451.0058.1023.0000	Urbanização do Balneário do Açude Lourenção.
15.451.0058.1024.0000	Construção e Recuperação de Praças, Parques, Pontes, Jardins e Cemiterios.
15.451.0058.1025.0000	Construção Calçamento de Meio Fio e Sarjetas.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10. PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta do fornecedor e aceitas pela Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA;
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, mediante **consulta on-line**, ao **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 10.4. Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 10.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.
 - 10.4.1. **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;
 - 10.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.
- 10.5. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

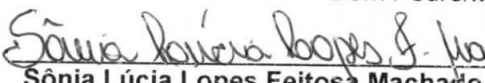
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

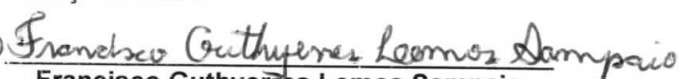
- 11.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº. 004 e 009/2021.

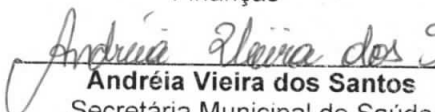
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

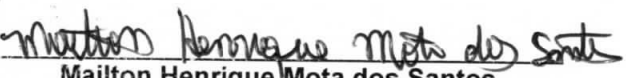
- 12.1. Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.


Dom Pedro/MA, 31 de março de 2021.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e
Finanças


Francisco Guthyrrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação


Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social


Christoffy Francisco Abreu Silva
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Local / UF, xx de xxxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na (endereço completo), signatária, por seu representante legal, credencia o(a)Sr (a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº..... para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Local / UF, xx de xxxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – IV
DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ou contador, para os fins do Pregão Presencial nº. 005/2021, DECLARO expressamente, sob as penalidades previstas na legislação pátria, que:

() A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

() Que a empresaou seus representantes não se enquadram nas hipóteses elencadas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, xx de xxxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – V
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO – MODELO DE PROPOSTA
(TERMO DE REFERÊNCIA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1. Apresentação da proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA		M ³	265	R\$ -	R\$ -
2	ARGAMASSA 20KG		PCT	215	R\$ -	R\$ -
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO		M ²	265	R\$ -	R\$ -
4	CAL DE 05 KG		PCT	485	R\$ -	R\$ -
5	CIMENTO 50 KG		UND	600	R\$ -	R\$ -
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M		UND	170	R\$ -	R\$ -
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M		UND	170	R\$ -	R\$ -
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M		UND	170	R\$ -	R\$ -
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M		UND	170	R\$ -	R\$ -
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)		KG	50	R\$ -	R\$ -
11	MANILHA PRÉ – MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0		UND	42	R\$ -	R\$ -
12	PEDRA BRITA Nº. 01		M ³	85	R\$ -	R\$ -
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4		M ²	470	R\$ -	R\$ -
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO		M ²	220	R\$ -	R\$ -
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS		M ²	220	R\$ -	R\$ -
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46		UND	430	R\$ -	R\$ -
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO		UND	10	R\$ -	R\$ -
18	TELHA CERAMICA CANAL		UND	19000	R\$ -	R\$ -
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)		UND	90	R\$ -	R\$ -
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44		UND	90	R\$ -	R\$ -
21	TIJOLO 6 FUROS		UND	37000	R\$ -	R\$ -
22	TIJOLO COMUM		UND	16000	R\$ -	R\$ -
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM		UND	165	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL	
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	UND	50	R\$ -	R\$ -	
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	UND	230	R\$ -	R\$ -	
26	BOMBA D'ÁGUA 900	UND	23	R\$ -	R\$ -	
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	1400	R\$ -	R\$ -	
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	1600	R\$ -	R\$ -	
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	M	1700	R\$ -	R\$ -	
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	M	3050	R\$ -	R\$ -	
31	CABO PP 2X2,5MM	M	2250	R\$ -	R\$ -	
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	250	R\$ -	R\$ -	
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	UND	75	R\$ -	R\$ -	
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	UND	80	R\$ -	R\$ -	
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	UND	30	R\$ -	R\$ -	
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	UND	65	R\$ -	R\$ -	
37	CLIPS MONOFASE	UND	1375	R\$ -	R\$ -	
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	UND	30	R\$ -	R\$ -	
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	UND	50	R\$ -	R\$ -	
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	UND	40	R\$ -	R\$ -	
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	UND	110	R\$ -	R\$ -	
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	UND	110	R\$ -	R\$ -	
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	UND	35	R\$ -	R\$ -	
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	UND	50	R\$ -	R\$ -	
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UND	27	R\$ -	R\$ -	
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	M	950	R\$ -	R\$ -	
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	M	200	R\$ -	R\$ -	
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	UND	50	R\$ -	R\$ -	
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM² 1,2 METROS	UND	30	R\$ -	R\$ -	
50	FIO 1,5 MM (14)	M	1650	R\$ -	R\$ -	
51	FIO 2,5 MM (12)	M	2450	R\$ -	R\$ -	
52	FIO 4,0 MM (10)	M	1950	R\$ -	R\$ -	
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	UND	22	R\$ -	R\$ -	
54	FITA CREPE DE 20M	UND	32	R\$ -	R\$ -	
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	UND	45	R\$ -	R\$ -	
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	UND	95	R\$ -	R\$ -	
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	165	R\$ -	R\$ -	
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	150	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	UND	65	R\$	-	R\$	-
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	UND	100	R\$	-	R\$	-
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	UND	180	R\$	-	R\$	-
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO	UND	115	R\$	-	R\$	-
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO	UND	85	R\$	-	R\$	-
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO	UND	205	R\$	-	R\$	-
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	UND	150	R\$	-	R\$	-
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	UND	110	R\$	-	R\$	-
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	UND	105	R\$	-	R\$	-
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	400	R\$	-	R\$	-
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	350	R\$	-	R\$	-
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	UND	25	R\$	-	R\$	-
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	UND	62	R\$	-	R\$	-
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	UND	62	R\$	-	R\$	-
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	UND	450	R\$	-	R\$	-
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	UND	33	R\$	-	R\$	-
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	CAIXA	60	R\$	-	R\$	-
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	CAIXA	35	R\$	-	R\$	-
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	UND	185	R\$	-	R\$	-
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	UND	190	R\$	-	R\$	-
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	350	R\$	-	R\$	-
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	350	R\$	-	R\$	-
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	UND	120	R\$	-	R\$	-
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	UND	255	R\$	-	R\$	-
						TOTAL	R\$ -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	UND	40	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	UND	27	R\$	-	R\$	-
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	UND	35	R\$	-	R\$	-
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	UND	35	R\$	-	R\$	-
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	65	R\$	-	R\$	-
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	UND	85	R\$	-	R\$	-
89	BOMBA D'AGUA 900	UND	10	R\$	-	R\$	-
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	UND	9	R\$	-	R\$	-
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L	UND	32	R\$	-	R\$	-
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	UND	16	R\$	-	R\$	-
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	UND	13	R\$	-	R\$	-
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	UND	8	R\$	-	R\$	-
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	UND	90	R\$	-	R\$	-
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	70	R\$	-	R\$	-
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	UND	40	R\$	-	R\$	-
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	UND	65	R\$	-	R\$	-
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	UND	45	R\$	-	R\$	-
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	UND	35	R\$	-	R\$	-
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	UND	25	R\$	-	R\$	-
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$	-	R\$	-
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	UND	40	R\$	-	R\$	-
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	UND	50	R\$	-	R\$	-
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL	UND	135	R\$	-	R\$	-
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL	UND	135	R\$	-	R\$	-
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL	UND	115	R\$	-	R\$	-
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	UND	75	R\$	-	R\$	-
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	UND	95	R\$	-	R\$	-
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	UND	95	R\$	-	R\$	-
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	UND	95	R\$	-	R\$	-
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	UND	22	R\$	-	R\$	-
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	27	R\$	-	R\$	-



117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	80	R\$	-	R\$	-
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	UND	25	R\$	-	R\$	-
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-	R\$	-
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	UND	70	R\$	-	R\$	-
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	UND	75	R\$	-	R\$	-
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	M	720	R\$	-	R\$	-
125	MASSA DUREPOXI 50G	UND	40	R\$	-	R\$	-
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	UND	60	R\$	-	R\$	-
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	UND	60	R\$	-	R\$	-
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	UND	60	R\$	-	R\$	-
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	CX	27	R\$	-	R\$	-
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	UND	70	R\$	-	R\$	-
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	UND	50	R\$	-	R\$	-
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	UND	50	R\$	-	R\$	-
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	UND	50	R\$	-	R\$	-
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	UND	90	R\$	-	R\$	-
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	UND	40	R\$	-	R\$	-
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	UND	55	R\$	-	R\$	-
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	UND	55	R\$	-	R\$	-
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	UND	40	R\$	-	R\$	-
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	UND	40	R\$	-	R\$	-
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	UND	40	R\$	-	R\$	-
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	45	R\$	-	R\$	-
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	75	R\$	-	R\$	-
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	55	R\$	-	R\$	-
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$	-	R\$	-
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$	-	R\$	-
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	UND	100	R\$	-	R\$	-
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	100	R\$	-	R\$	-
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO	UND	100	R\$	-	R\$	-
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	100	R\$	-	R\$	-
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UND	75	R\$	-	R\$	-
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	UND	50	R\$	-	R\$	-
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	UND	85	R\$	-	R\$	-
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	UND	40	R\$	-	R\$	-
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM GIRATÓRIA	UND	105	R\$	-	R\$	-
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	UND	130	R\$	-	R\$	-
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/	UND	50	R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	JARDIM					
157	TORNEIRA P/FILTRO	UND	55	R\$	-	R\$ -
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	UND	180	R\$	-	R\$ -
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	UND	140	R\$	-	R\$ -
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	UND	140	R\$	-	R\$ -
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	UND	140	R\$	-	R\$ -
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	UND	230	R\$	-	R\$ -
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	UND	155	R\$	-	R\$ -
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	UND	305	R\$	-	R\$ -
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M	UND	155	R\$	-	R\$ -
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	UND	95	R\$	-	R\$ -
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	UND	255	R\$	-	R\$ -
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	UND	255	R\$	-	R\$ -
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	UND	50	R\$	-	R\$ -
170	VÁLVULA INOX	UND	30	R\$	-	R\$ -
171	VEDA CALHA E FUROS 285G	UND	45	R\$	-	R\$ -
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	100	R\$	-	R\$ -
173	VELA P/ FILTRO	UND	60	R\$	-	R\$ -
					TOTAL	R\$ -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	KG	43	R\$ -	R\$ -
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	UND	80	R\$ -	R\$ -
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8"	UND	19	R\$ -	R\$ -
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	UND	190	R\$ -	R\$ -
178	BOTINA C/CAD Nº 10	UND	24	R\$ -	R\$ -
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	UND	22	R\$ -	R\$ -
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	UND	22	R\$ -	R\$ -
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	UND	22	R\$ -	R\$ -
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	UND	22	R\$ -	R\$ -
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	UND	120	R\$ -	R\$ -
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	UND	60	R\$ -	R\$ -
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	UND	65	R\$ -	R\$ -
186	CAIBRO 5X5 CM	M	5600	R\$ -	R\$ -
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO	UND	40	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	SANITARIO					
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	UND	47	R\$	-	R\$ -
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	KG	60	R\$	-	R\$ -
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	M	40	R\$	-	R\$ -
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	UND	5	R\$	-	R\$ -
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	UND	55	R\$	-	R\$ -
193	ESCADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU	UND	37	R\$	-	R\$ -
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	UND	56	R\$	-	R\$ -
195	FACÃO TIPO COTELO	UND	56	R\$	-	R\$ -
196	FECHADURA COMUM	UND	40	R\$	-	R\$ -
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	UND	50	R\$	-	R\$ -
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	M²	360	R\$	-	R\$ -
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	M²	360	R\$	-	R\$ -
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	M²	360	R\$	-	R\$ -
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	UND	30	R\$	-	R\$ -
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	37	R\$	-	R\$ -
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	UND	70	R\$	-	R\$ -
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	UND	31	R\$	-	R\$ -
205	LINHA NÁILON 60MM C/ 100M	M	32	R\$	-	R\$ -
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120	FL	400	R\$	-	R\$ -
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	FL	750	R\$	-	R\$ -
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	M	220	R\$	-	R\$ -
209	MARTELO Nº 14	UND	18	R\$	-	R\$ -
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	UND	50	R\$	-	R\$ -
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	UND	95	R\$	-	R\$ -
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	UND	32	R\$	-	R\$ -
213	PARAFUSO C/ BUCHA Nº. 10	UND	220	R\$	-	R\$ -
214	PARAFUSO PARA VASO Nº. 10	UND	220	R\$	-	R\$ -
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	UND	20	R\$	-	R\$ -
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	UND	60	R\$	-	R\$ -
217	PINCEL 10"	UND	50	R\$	-	R\$ -
218	PINCEL 2" (50MM)	UND	70	R\$	-	R\$ -
219	PINCEL 3" (76MM)	UND	35	R\$	-	R\$ -
220	PINCEL 4" (100MM)	UND	55	R\$	-	R\$ -
221	PORTA CADEADO Nº 01	UND	65	R\$	-	R\$ -
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	UND	55	R\$	-	R\$ -
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	UND	55	R\$	-	R\$ -
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	UND	80	R\$	-	R\$ -



225	PREGO 15X15	KG	40	R\$	-	R\$	-
226	PREGO 2X10	KG	40	R\$	-	R\$	-
227	PREGO 3X8	KG	40	R\$	-	R\$	-
228	RIPA DE MADEIRA	M ²	4700	R\$	-	R\$	-
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	RL	40	R\$	-	R\$	-
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	70	R\$	-	R\$	-
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	50	R\$	-	R\$	-
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	UND	50	R\$	-	R\$	-
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	UND	40	R\$	-	R\$	-
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	UND	70	R\$	-	R\$	-
235	SILICONE AEROSOL 180G	UND	30	R\$	-	R\$	-
236	SOLVENTE 900 ML	UND	40	R\$	-	R\$	-
237	TABUA 20CM	M ²	305	R\$	-	R\$	-
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	UND	45	R\$	-	R\$	-
239	TAPES EM PVC DE 150MM	UND	30	R\$	-	R\$	-
240	THINNER 900 ML	UND	50	R\$	-	R\$	-
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	UND	55	R\$	-	R\$	-
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)	UND	55	R\$	-	R\$	-
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	UND	145	R\$	-	R\$	-
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)	UND	55	R\$	-	R\$	-
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	UND	100	R\$	-	R\$	-
246	TINTA P/PISO - 18 L	UND	40	R\$	-	R\$	-
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	UND	82	R\$	-	R\$	-
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	UND	82	R\$	-	R\$	-
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	UND	82	R\$	-	R\$	-
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	UND	95	R\$	-	R\$	-
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	UND	70	R\$	-	R\$	-
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	38	R\$	-	R\$	-
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	UND	16	R\$	-	R\$	-
254	VERNIZ - 3,6 L	UND	40	R\$	-	R\$	-
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	M	220	R\$	-	R\$	-
						TOTAL	R\$ -

1.1 Quantidades estimadas por Secretarias que fazem parte do Certame:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		LOTE Nº. 01 (SEMA)	LOTE Nº. 02 (SEMED)	LOTE Nº. 03 (SEMUS)	LOTE Nº. 04 (SEMAS)	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QT.	QT.	QT.	QT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1	AREIA LAVADA	100	100	50	15	265
2	ARGAMASSA 20KG	50	50	100	15	215
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	100	100	50	15	265
4	CAL DE 05 KG	220	115	100	50	485
5	CIMENTO 50 KG	250	200	100	50	600
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M	50	60	50	10	170
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M	50	60	50	10	170
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	10	10	20	10	50
11	MANILHA PRÉ - MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	10	8	20	4	42
12	PEDRA BRITA Nº. 01	20	30	25	10	85
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	220	100	100	50	470
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	50	50	100	20	220
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS	50	50	100	20	220
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	100	80	200	50	430
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO	2	2	5	1	10
18	TELHA CERAMICA CANAL	8000	8000	2000	1000	19000
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	20	10	50	10	90
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	20	10	50	10	90
21	TIJOLO 6 FUIROS	10000	15000	10000	2000	37000
22	TIJOLO COMUM	5000	5000	5000	1000	16000
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM	50	50	50	15	165
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	20	10	15	5	50
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	50	50	80	50	230
26	BOMBA D'ÁGUA 900	10	2	10	1	23
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	500	300	400	200	1400
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	500	300	600	200	1600
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	600	300	600	200	1700
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	1000	1200	600	250	3050
31	CABO PP 2X2,5MM	2000	100	100	50	2250
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	100	50	50	50	250
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	5	10	50	10	75
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	10	20	30	20	80
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	10	5	10	5	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	20	10	30	5	65
37	CLIPS MONOFASE	500	575	200	100	1375
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	10	10	5	5	30
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	20	10	15	5	50
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	10	10	15	5	40
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	50	30	15	15	110
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	50	30	15	15	110
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	5	5	15	10	35
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	5	30	10	5	50
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	5	2	15	5	27
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	550	200	150	50	950
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	50	100	30	20	200
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	10	15	15	10	50
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM ² 1,2 METROS	10	5	10	5	30
50	FIO 1,5 MM (14)	600	300	500	250	1650
51	FIO 2,5 MM (12)	600	1000	600	250	2450
52	FIO 4,0 MM (10)	500	600	600	250	1950
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	5	10	5	2	22
54	FITA CREPE DE 20M	10	10	10	2	32
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	20	10	10	5	45
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	30	20	25	20	95
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	50	50	40	25	165
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	50	50	30	20	150
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	20	25	10	10	65
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	10	25	40	25	100
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	100	50	25	5	180
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO	50	10	50	5	115
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO	20	10	50	5	85
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO	100	50	50	5	205
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	50	50	25	25	150
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	10	50	25	25	110
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	10	50	20	25	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	100	100	150	50	400
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	100	100	100	50	350
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	10	5	5	5	25
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	20	30	10	2	62
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	20	30	10	2	62
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	100	200	100	50	450
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	20	5	4	4	33
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	20	15	5	20	60
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	20	5	5	5	35
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	50	100	20	15	185
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	50	100	20	20	190
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	50	200	50	50	350
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	50	200	50	50	350
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	30	60	20	10	120
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	100	120	20	15	255
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	10	10	15	5	40
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	10	5	10	2	27
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	10	10	10	5	35
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	10	10	10	5	35
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	20	30	10	5	65
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	30	30	10	15	85
89	BOMBA D'AGUA 900	5	2	2	1	10
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	5	1	2	1	9
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L	10	10	10	2	32
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	5	5	5	1	16
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	5	2	5	1	13
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	5	1	1	1	8
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	20	30	30	10	90
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	10	5	50	5	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	10	5	20	5	40
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	10	20	20	15	65
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	15	10	10	10	45
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	20	5	5	5	35
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	10	5	5	5	25
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	20	20	5	5	50
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	5	10	20	5	40
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	10	10	25	5	50
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL	50	50	25	10	135
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL	50	50	25	10	135
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL	50	30	25	10	115
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	25	30	10	10	75
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	30	30	25	10	95
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	30	30	25	10	95
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	30	25	10	95
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	25	30	30	10	95
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	5	5	10	2	22
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	10	5	10	2	27
117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	20	30	20	10	80
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	5	5	10	5	25
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	30	20	15	95
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	50	10	5	5	70
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	10	20	30	15	75
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	500	200	10	10	720
125	MASSA DUREPOXI 50G	10	10	15	5	40
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	10	10	30	10	60
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	10	10	30	10	60
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	10	10	30	10	60
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	5	10	10	2	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	5	20	30	15	70
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	5	10	30	5	50
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	5	10	30	5	50
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	5	10	30	5	50
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	50	20	15	5	90
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	10	10	15	5	40
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	10	20	15	10	55
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	10	20	15	10	55
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	10	10	15	5	40
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	10	10	15	5	40
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	10	10	15	5	40
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	15	10	15	5	45
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	50	10	10	5	75
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	30	10	10	5	55
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	30	50	30	20	130
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	30	50	30	20	130
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	30	20	30	20	100
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	30	20	30	20	100
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO	30	20	30	20	100
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	30	20	30	20	100
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	30	10	30	5	75
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	5	10	30	5	50
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	5	10	60	10	85
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	5	10	15	10	40
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM GIRATÓRIA	5	50	30	20	105
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	30	50	30	20	130
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	5	10	30	5	50
157	TORNEIRA P/FILTRO	5	10	30	10	55
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	50	50	60	20	180
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	100	25	10	5	140
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	100	25	10	5	140
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	100	25	10	5	140
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	150	25	30	25	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	50	50	30	25	155
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	200	50	30	25	305
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M	50	50	30	25	155
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	10	50	10	25	95
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	150	50	30	25	255
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	150	50	30	25	255
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	10	5	30	5	50
170	VÁLVULA INOX	10	5	10	5	30
171	VEDA CALHA E FUROS 285G	10	10	20	5	45
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	30	20	30	20	100
173	VELA P/ FILTRO	10	10	30	10	60
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	20	10	8	5	43
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	20	5	50	5	80
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8"	5	2	10	2	19
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	100	20	60	10	190
178	BOTINA C/CAD Nº 10	5	2	15	2	24
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	10	5	5	2	22
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	10	5	5	2	22
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	10	5	5	2	22
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	10	5	5	2	22
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	50	50	10	10	120
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	20	5	30	5	60
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	20	10	30	5	65
186	CAIBRO 5X5 CM	600	2000	2500	500	5600
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	10	10	15	5	40
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	30	10	5	2	47
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	30	10	10	10	60
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	10	20	5	5	40



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	2	1	1	1	5
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	20	10	15	10	55
193	ESCADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU	10	5	20	2	37
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	50	2	2	2	56
195	FAÇÃO TIPO COTELO	50	2	2	2	56
196	FECHADURA COMUM	10	10	10	10	40
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	20	10	10	10	50
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	50	150	150	10	360
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	10	10	5	5	30
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	20	10	5	2	37
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	20	10	30	10	70
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	20	5	5	1	31
205	LINHA NÁILON 60MM C/ 100M	20	5	5	2	32
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120	200	50	100	50	400
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	500	100	100	50	750
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	50	20	100	50	220
209	MARTELO Nº 14	10	5	2	1	18
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	20	10	10	10	50
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	20	25	30	20	95
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	15	10	5	2	32
213	PARAFUSO C/ BUCHA Nº. 10	50	50	100	20	220
214	PARAFUSO PARA VASO Nº. 10	50	50	100	20	220
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	5	5	8	2	20
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	30	10	10	10	60
217	PINCEL 10"	20	10	15	5	50
218	PINCEL 2" (50MM)	20	10	30	10	70
219	PINCEL 3" (76MM)	10	10	10	5	35
220	PINCEL 4" (100MM)	10	10	30	5	55
221	PORTA CADEADO Nº 01	20	20	15	10	65
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	10	10	30	5	55
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	10	10	30	5	55
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	20	10	45	5	80
225	PREGO 15X15	20	10	5	5	40
226	PREGO 2X10	20	10	5	5	40
227	PREGO 3X8	20	10	5	5	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

228	RIPA DE MADEIRA	1000	1200	2000	500	4700
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	10	10	15	5	40
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	20	10	30	10	70
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	20	10	15	5	50
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	20	10	15	5	50
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	10	10	15	5	40
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	20	10	30	10	70
235	SILICONE AEROSOL 180G	10	5	10	5	30
236	SOLVENTE 900 ML	10	10	15	5	40
237	TABUA 20CM	100	60	125	20	305
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	5	5	30	5	45
239	TAPES EM PVC DE 150MM	5	5	15	5	30
240	THINNER 900 ML	10	5	30	5	50
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	5	10	30	10	55
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)	20	10	15	10	55
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	50	50	30	15	145
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)	20	10	15	10	55
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	20	40	30	10	100
246	TINTA P/PISO - 18 L	10	10	15	5	40
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	20	10	50	2	82
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	20	10	50	2	82
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	20	10	50	2	82
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	20	20	45	10	95
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	10	5	50	5	70
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	5	14	15	4	38
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	2	5	8	1	16
254	VERNIZ - 3,6 L	10	10	15	5	40
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG.01 M	100	50	50	20	220

2. Designação do número desta licitação;
3. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via datilografada ou digitada (Anexo V) e em mídia CD ou pen drive em formato de planilha no excel 97-2003 versão XLS- Anexo XIII)**, com a indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, com indicação da marca, fabricante, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
4. Conter **prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura;
5. Indicar o prazo de entrega dos produtos depois de solicitado pelo Município, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6. Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza** que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;
7. Valor global de cada lote;
8. Valor global da proposta;
9. Dados bancário.

OBSERVAÇÃO:

1. A proposta entregue em **ARQUIVO (MÍDIA em CD ou Pen Drive)** não poderá ser alterada o formato da letra (fonte) e tamanho da mesma. Preencher os campos da mantendo a configuração original, caso contrário o sistema utilizado para julgamento das propostas não validará o arquivo da proposta.
2. Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de **50% (cinquenta por cento)** ou **superior (Redução de 50,01% à 100%)** e deverá apresentar planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto (Anexo XIV).

Local / UF, xx de xxxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local / UF, xx de xxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / UF, xx de xxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local / UF, xx de xxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – IX
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

Local / UF, xx de xxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS
(GEORREFERENCIADAS)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP – 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa (Pessoa Jurídica)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CEP:
TELEFONE:

PONTOS DE REFERÊNCIA:


DA DIREITA:
DA ESQUERDA:
FRENTE:

Local / UF, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

* Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendo: fachada, escritório/recepção, almoxarifado/depósito e demais instalações.

MODELO FOTO GEORREFERENCIADA

Data:	xx/xx/2021	Local: P. M. de Dom Pedro/MA (FACHADA)
		
GPS: Latitude: -5,039775°		Longitude: -44,438751°

Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, Dom Pedro – MA - CEP: 65.765-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – XI
MINUTA DA ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XXX/2021, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital

Aos dias do mês de..... de 2021, na MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. e membros da Equipe de Apoio..... e, designados pela Portaria nº. 0028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº _____/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CNPJ: Fone: E-mail: Representante Legal: Nome: RG: CPF:

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. Cláusula Segunda – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nos **almoxarifados das Secretarias Municipais competentes ou em local designado pelas mesmas** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

5. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6. **Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13.Cláusula Décima Terceira – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14.Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15.Cláusula Décima Quinta – Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

16.Cláusula Décima Sexta – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato com MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.Cláusula Décima Sétima – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18.Cláusula Décima Oitava – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



19.Cláusula Décima Nona – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20.Cláusula Vigésima – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.Cláusula Vigésima Primeira – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

22.Cláusula Vigésima Segunda – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

23.Cláusula Vigésima Terceira – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

24.Cláusula Vigésima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Dom Pedro/MA, de _____ de 2021.

MUNICÍPIO - Gestor Municipal

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF nº.

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP
ANEXO – XII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº xxxxxxx/2021-PP QUE, ENTRE SI, CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de..... de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo..... Senhor(a), brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pela/....., CPF n.º, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. sediada à, neste ato representada por, portador do RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 005/2021** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 20210315.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos..... dias do mês de..... de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA** conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 4.2. Os materiais e produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum do(s) materiais e produto(s) não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal competente, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$(.....) e são irrealizáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O(s) material (is) e produto(s) diverso(s) constante(s) do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

8. CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.03.00 –	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
04.122.0001.1004.0000 –	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura.
04.122.0001.2002.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
02.04.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.365.0041.1011.0000 –	Construção e Reforma de Creche e Pré - Escolas.
27.813.0155.1013.0000 –	Construção e Recuperação de Quadras de Esporte.
27.813.0155.1014.0000 –	Construção e Recuperação de Campo de Futebol.
27.813.0155.2011.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer.
02.09.00 –	FUNDEB
12.361.0021.1037.0000 –	Construção e Reforma, Ampliação e Equipamentos de Escolas.
12.361.0021.2020.0000 –	Manutenção do FUNDEB 40%.
12.365.0041.1039.0000 –	Reforma de Escolas da Educação Infantil
02.05.00 –	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2021.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
10.123.0056.1017.0000 –	Construção, Ampliação e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



02.10.00	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.1040.0000	– Construção, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde.
10.301.0056.2024.0000	– Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2029.0000	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.1042.0000	– Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.
10.302.0056.2031.0000	– Manutenção do Hospital.
02.07.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.122.0486.1034.0000	– Construção, Ampl. e Equipamento da Secretaria de Assistência Social.
08.122.0486.2016.0000	– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
02.11.00	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.243.0019.2033.0000	– Programa de Apoio a Criança.
08.243.0486.2034.0000	– Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.
08.244.0486.2036.0000	– Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família.
08.244.0486.2037.0000	– Manutenção e Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
08.244.0486.2038.0000	– Manutenção e Funcionamento do CRAS.
08.244.0486.2039.0000	– Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0486.2040.0000	– Manutenção e Funcionamento do CREAS.
02.06.00	– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
04.122.0001.2013.0000	– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
15.451.0001.1022.0000	– Construção e Recuperação de Prédios Públicos.
15.451.0058.1023.0000	– Urbanização do Balneário do Açude Lourenção.
15.451.0058.1024.0000	– Construção e Recuperação de Praças, Parques, Pontes, Jardins e Cemiterios.
15.451.0058.1025.0000	– Construção Calçamento de Meio Fio e Sarjetas.
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.
4.4.90.51.00	– Obras e Instalações

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação d multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos materiais e produtos diversos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Fornecimento dos materiais e produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, de _____ de 2021.

P/ Contratante

P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

2. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Pregão Presencial nº. 005/2021 ANEXO – XIII PROPOSTA EM MÍDIA

OBSERVAÇÃO:

- 1. Será fornecido no ato da retirada do Edital;**
- 2. Apresentação e entrega em Envelope nº. 01 (Proposta).**



OBSERVAÇÕES:

A proposta em **MIDIA** deverá ser apresentada **IMPRESSA**, para análise e julgamento das informações complementares referente ao seu preenchimento, **sob pena de desclassificação** uma vez que a mesma será importada para sistema que auxiliar no julgamento da referida proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM MIDIA:

DADOS DO PREGÃO						
PREGAO	0xx/2021					
PROCESSO	2021.0315.001/2021					
DATA	16/04/2021					
HORA	09:00:00					
OBJETO	Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA.					
DADOS DO FORNECEDOR						
CNPJ/CPF						
NOME						
FANTASIA						
ENDEREÇO						
BAIRRO						
CIDADE						
UF						
CEP						
TELEFONE						
CELULAR						
E-MAIL						
CONTATO ME/EPP (S/N)?						
DADOS DAS PROPOSTAS						
Item	Nome	Nomenclatura	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Proposta
1	AREIA LAVADA		M ³	265		R\$ -
2	ARGAMASSA 20KG		PCT	215		R\$ -
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO		M ²	265		R\$ -
4	CAL DE 05 KG		PCT	485		R\$ -
5	CIMENTO 50 KG		UND	600		R\$ -
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M		UND	170		R\$ -
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M		UND	170		R\$ -
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M		UND	170		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M		UND	170	R\$	-
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)		KG	50	R\$	-
11	MANILHA PRÉ - MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0		UND	42	R\$	-
12	PEDRA BRITA Nº. 01		M ³	85	R\$	-
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4		M ²	470	R\$	-
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO		M ²	220	R\$	-
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS		M ²	220	R\$	-
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46		UND	430	R\$	-
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO		UND	10	R\$	-
18	TELHA CERAMICA CANAL		UND	19000	R\$	-
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)		UND	90	R\$	-
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44		UND	90	R\$	-
21	TIJOLO 6 FUIROS		UND	37000	R\$	-
22	TIJOLO COMUM		UND	16000	R\$	-
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM		UND	165	R\$	-
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M		UND	50	R\$	-
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM		UND	230	R\$	-
26	BOMBA D'ÁGUA 900		UND	23	R\$	-
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM		M	1400	R\$	-
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		M	1600	R\$	-
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM		M	1700	R\$	-
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM		M	3050	R\$	-
31	CABO PP 2X2,5MM		M	2250	R\$	-
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2		UND	250	R\$	-
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO		UND	75	R\$	-
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M		UND	80	R\$	-
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA		UND	30	R\$	-
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)		UND	65	R\$	-
37	CLIPS MONOFASE		UND	1375	R\$	-
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA		UND	30	R\$	-
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A		UND	50	R\$	-
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A		UND	40	R\$	-
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A		UND	110	R\$	-
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A		UND	110	R\$	-
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A		UND	35	R\$	-
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A		UND	50	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A		UND	27		R\$ -
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA		M	950		R\$ -
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM		M	200		R\$ -
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M		UND	50		R\$ -
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM ² 1,2 METROS		UND	30		R\$ -
50	FIO 1,5 MM (14)		M	1650		R\$ -
51	FIO 2,5 MM (12)		M	2450		R\$ -
52	FIO 4,0 MM (10)		M	1950		R\$ -
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M		UND	22		R\$ -
54	FITA CREPE DE 20M		UND	32		R\$ -
55	FITA ISOLANTE DE 20 M		UND	45		R\$ -
56	FITA ISOLANTE DE 5 M		UND	95		R\$ -
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V		UND	165		R\$ -
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V		UND	150		R\$ -
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V		UND	65		R\$ -
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V		UND	100		R\$ -
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA		UND	180		R\$ -
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO		UND	115		R\$ -
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO		UND	85		R\$ -
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO		UND	205		R\$ -
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA		UND	150		R\$ -
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA		UND	110		R\$ -
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA		UND	105		R\$ -
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W		UND	400		R\$ -
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W		UND	350		R\$ -
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W		UND	25		R\$ -
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W		UND	62		R\$ -
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W		UND	62		R\$ -
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27		UND	450		R\$ -
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO		UND	33		R\$ -
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES		CAIXA	60		R\$ -
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES		CAIXA	35		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W		UND	185		R\$ -
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W		UND	190		R\$ -
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W		UND	350		R\$ -
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W		UND	350		R\$ -
81	SUORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V		UND	120		R\$ -
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V		UND	255		R\$ -
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.		UND	40		R\$ -
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO		UND	27		R\$ -
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM		UND	35		R\$ -
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM		UND	35		R\$ -
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		UND	65		R\$ -
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"		UND	85		R\$ -
89	BOMBA D'AGUA 900		UND	10		R\$ -
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V		UND	9		R\$ -
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L		UND	32		R\$ -
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L		UND	16		R\$ -
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L		UND	13		R\$ -
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L		UND	8		R\$ -
95	CAIXA DE DESCARGA 9L		UND	90		R\$ -
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2		UND	70		R\$ -
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)		UND	40		R\$ -
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM		UND	65		R\$ -
99	COLA P/ CANO PVC 150 G		UND	45		R\$ -
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°		UND	35		R\$ -
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°		UND	25		R\$ -
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO		UND	50		R\$ -
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX		UND	40		R\$ -
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO		UND	50		R\$ -
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL		UND	135		R\$ -
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL		UND	95		R\$ -
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL		UND	135		R\$ -
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL		UND	115		R\$ -
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL		UND	75		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	UND	95	R\$	-
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	UND	95	R\$	-
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	UND	95	R\$	-
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	UND	22	R\$	-
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	27	R\$	-
117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	80	R\$	-
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	UND	25	R\$	-
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	UND	95	R\$	-
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	UND	70	R\$	-
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	UND	75	R\$	-
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	M	720	R\$	-
125	MASSA DUREPOXI 50G	UND	40	R\$	-
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	UND	60	R\$	-
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	UND	60	R\$	-
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	UND	60	R\$	-
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	CX	27	R\$	-
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	UND	70	R\$	-
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	UND	50	R\$	-
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	UND	50	R\$	-
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	UND	50	R\$	-
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	UND	90	R\$	-
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	UND	40	R\$	-
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	UND	55	R\$	-
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	UND	55	R\$	-
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	UND	40	R\$	-
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	UND	40	R\$	-
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	UND	40	R\$	-
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	45	R\$	-
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	75	R\$	-
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	UND	55	R\$	-
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$	-
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	UND	130	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO		UND	100	R\$	-
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL		UND	100	R\$	-
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO		UND	100	R\$	-
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL		UND	100	R\$	-
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES		UND	75	R\$	-
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE		UND	50	R\$	-
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V		UND	85	R\$	-
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA		UND	40	R\$	-
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM GIRATÓRIA		UND	105	R\$	-
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO		UND	130	R\$	-
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM		UND	50	R\$	-
157	TORNEIRA P/FILTRO		UND	55	R\$	-
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M		UND	180	R\$	-
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M		UND	140	R\$	-
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M		UND	140	R\$	-
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M		UND	140	R\$	-
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M		UND	230	R\$	-
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M		UND	155	R\$	-
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO		UND	305	R\$	-
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M		UND	155	R\$	-
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M		UND	95	R\$	-
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M		UND	255	R\$	-
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M		UND	255	R\$	-
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"		UND	50	R\$	-
170	VÁLVULA INOX		UND	30	R\$	-
171	VEDA CALHA E FUIROS 285G		UND	45	R\$	-
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M		UND	100	R\$	-
173	VELA P/ FILTRO		UND	60	R\$	-
174	ARAME RECUZIDO 1 KG		KG	43	R\$	-
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT		UND	80	R\$	-
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMETRO 7/8".		UND	19	R\$	-
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML		UND	190	R\$	-
178	BOTINA C/CAD Nº 10		UND	24	R\$	-
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06		UND	22	R\$	-
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08		UND	22	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10		UND	22		R\$ -
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12		UND	22		R\$ -
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA		UND	120		R\$ -
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)		UND	60		R\$ -
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)		UND	65		R\$ -
186	CAIBRO 5X5 CM		M	5600		R\$ -
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO		UND	40		R\$ -
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS		UND	47		R\$ -
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG		KG	60		R\$ -
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS		M	40		R\$ -
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER		UND	5		R\$ -
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS		UND	55		R\$ -
193	ESCALADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU		UND	37		R\$ -
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA		UND	56		R\$ -
195	FACÃO TIPO COTELO		UND	56		R\$ -
196	FECHADURA COMUM		UND	40		R\$ -
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"		UND	50		R\$ -
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO		M ²	360		R\$ -
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO		M ²	360		R\$ -
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO		M ²	360		R\$ -
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM		UND	30		R\$ -
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO		UND	37		R\$ -
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)		UND	70		R\$ -
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA		UND	31		R\$ -
205	LINHA NÁILON 60MM C/ 100M		M	32		R\$ -
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120		FL	400		R\$ -
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180		FL	750		R\$ -
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"		M	220		R\$ -
209	MARTELO Nº 14		UND	18		R\$ -
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)		UND	50		R\$ -
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)		UND	95		R\$ -
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM		UND	32		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

213	PARAFUSO C/ BUCHA N°. 10		UND	220		R\$ -
214	PARAFUSO PARA VASO N°. 10		UND	220		R\$ -
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA		UND	20		R\$ -
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)		UND	60		R\$ -
217	PINCEL 10"		UND	50		R\$ -
218	PINCEL 2" (50MM)		UND	70		R\$ -
219	PINCEL 3" (76MM)		UND	35		R\$ -
220	PINCEL 4" (100MM)		UND	55		R\$ -
221	PORTA CADEADO Nº 01		UND	65		R\$ -
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM		UND	55		R\$ -
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM		UND	55		R\$ -
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM		UND	80		R\$ -
225	PREGO 15X15		KG	40		R\$ -
226	PREGO 2X10		KG	40		R\$ -
227	PREGO 3X8		KG	40		R\$ -
228	RIPA DE MADEIRA		M²	4700		R\$ -
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO		RL	40		R\$ -
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO		UND	70		R\$ -
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO		UND	50		R\$ -
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO		UND	50		R\$ -
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L		UND	40		R\$ -
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L		UND	70		R\$ -
235	SILICONE AEROSOL 180G		UND	30		R\$ -
236	SOLVENTE 900 ML		UND	40		R\$ -
237	TABUA 20CM		M²	305		R\$ -
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM		UND	45		R\$ -
239	TAPES EM PVC DE 150MM		UND	30		R\$ -
240	THINNER 900 ML		UND	50		R\$ -
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L		UND	55		R\$ -
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)		UND	55		R\$ -
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)		UND	145		R\$ -
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)		UND	55		R\$ -
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L		UND	100		R\$ -
246	TINTA P/PISO - 18 L		UND	40		R\$ -
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395		UND	82		R\$ -
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395		UND	82		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395		UND	82		R\$ -
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA		UND	95		R\$ -
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR		UND	70		R\$ -
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA		UND	38		R\$ -
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA		UND	16		R\$ -
254	VERNIZ - 3,6 L		UND	40		R\$ -
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M		M	220		R\$ -

OBSERVAÇÕES:

1. Campo DADOS DO FORNECEDOR, preencher sem alterar a fonte e tamanho da letra (CALIBRI tamanho 11);
2. Campo DADOS DAS PROPOSTAS, coluna NOMENCLATURA, não inserir nenhuma informação;
3. Campo DADOS DAS PROPOSTAS, coluna MARCA/MODELO, inserir a marca do produto;
4. Campo DADOS DAS PROPOSTAS, coluna PROPOSTA, inserir o valor unitário do produto. A proposta em **mídia (CD ou pen drive em formato de planilha no excel 97-2003 versão XLS)**, com a indicação do preço unitário do item, em moeda nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Pregão Presencial nº. 005/2021

ANEXO – XIV

PROPOSTA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBSERVAÇÃO:

- 1. Será fornecido no ato da retirada do Edital;**
- 2. Apresentação e entrega em Envelope nº. 01 (Proposta) e,**
- 3. Entregar na apresentação da proposta final após fases de lances.**



DADOS DO PREGÃO: Pregão: _____ Processo: _____ Data: _____ Horário: _____ Objeto: _____

DADOS DO FORNECEDOR: CNPJ: _____ Nome: _____ Endereço: _____

VALOR DE PROPOSTA DE PREÇO (INICIAL/FINAL)		ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PRODUTO																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	V. UNIT. (INICIAL/FINAL)	V. TOTAL	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ICMS (x%)	IPI (x%)	FRETE (x%)	DESP. ADM. (x%)	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL	Análise Final (+ ou -)	
								0,65%	3,00%	1,20%	1,08%	6,00%	5,00%	5,00%	10,00%	31,93%	10,00%			
								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- Os percentuais (%) de impostos são vinculados com o **ramo de atividade** e respectivo **regime tributário (Empreendedor Individual, Simples Nacional Lucro Presumido e Lucro Real)** de cada empresa;
- A proposta com **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PRODUTO** deverá ser apresentada **IMPRESSA e em MÍDIA**, para análise e julgamento das informações complementares referente ao seu preenchimento, **sob pena de desclassificação** uma vez que a mesma será de suma importância para análise e garantir a que a licitante tem plenas condições para o fornecimento do objeto;
- Será obrigatória apresentação para os itens que por sua vez a licitante apresentar em **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** ou na **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (FASE DE LANCE)** com redução ao valor estimado de **50% (cinquenta por cento)** ou **superior (Redução de 50,01% à 100%)**;
- Deverá apresentar planilha de composição de custo unitário do(s) item e com comprovação do custo inicial do produto (NOTA FISCAL) para garantir o efetivo fornecimento do objeto da licitação;
- A ausência do comprovante do custo inicial do produto (NOTA FISCAL), não validará a planilha referente **COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO** do objeto que será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

